



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL – PPGEXR**

EDITAL 01/2013

Seleção de bolsistas para atuarem no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Especialização em Agricultura Familiar Camponesa e Educação do Campo II – Residência Agrária”.

A coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu em “Agricultura Familiar Camponesa e Educação do Campo II – Residência Agrária”* da UFSM torna público a todos/as os/as interessados/as dos cursos de graduação da UFSM a abertura das inscrições para seleção de 03 (três) candidatos/as a vagas de bolsistas, para atuação no Curso de Pós-graduação *lato sensu “Agricultura Familiar Camponesa e Educação do Campo II – Residência Agrária”* período de Março a Dezembro de 2013/14 mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DEFOMENTO TECNOLÓGICO E EXTENSÃO INOVADORA- IEX:

1.1 Serão concedidas 03 bolsas de extensão IEX com duração de até 24 (vinte e quatro) meses, não podendo ultrapassar o tempo regular no curso da graduação.

1.2 O valor da bolsa de extensão – IEX para acadêmicos da graduação é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

1.3 Ficam impedidos de receber Bolsa de Extensão IEX, os acadêmicos matriculados no último semestre dos cursos de graduação.

2. ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS:

2.1 Acompanhar as diferentes atividades do curso,

2.2. Auxiliar as atividades planejadas para cada um dos eixos temáticos;

2.3. Apoiar e articular as atividades de campo e as do tempo comunidade;

2.4. Participar da sistematização e avaliação do desenvolvimento do curso.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATAR-SE A VAGA:

3.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UFSM.

3.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de atividades relativas à Bolsa de Extensão.

3.3 Não receber outra bolsa de qualquer outro órgão financiador, nem ter vínculo empregatício de qualquer espécie.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Período: 22 a 26 de fevereiro 2013.

Enviar para o e-mail especializacao2013@yahoo.com.br : a ficha de inscrição preenchida (ver anexo 01); a ficha de avaliação do “Currículo Vitae” (ver anexo 02), com a coluna “número de itens” e a coluna “pontuação” preenchidas; e o “Currículo Vitae” que deve ser organizado conforme a ficha do anexo 02.

A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será realizada no dia **27 de fevereiro**, a partir das 9:00h no portal eletrônico da UFSM <http://www.ufsm.br> seção editais, categoria outros.

Não serão aceitas inscrições após a data limite acima especificada.

OBS: A cópia dos comprovantes do currículo e dos demais documentos exigidos deverá ser apresentada no momento da entrevista, para aqueles candidatos selecionados na etapa 01 desta seleção.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Da Seleção

O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas:

- Etapa 01,
- análise do “Curriculum Vitae” (peso 4).

O número de candidatos selecionados para a segunda etapa será de no mínimo duas vezes o número de vagas. A divulgação dos candidatos selecionados na primeira etapa será no dia 27/03/2013, às 17h, no portal eletrônico da UFSM <http://www.ufsm.br> seção editais, categoria outros.

- Etapa 02

- Entrevista com os candidatos (peso 6)

A segunda fase da seleção será constituída por entrevista com a Comissão de Seleção, que tratará da experiência do candidato em Ações de Extensão e conhecimentos de trâmites administrativos, para atender as atividades do Projeto.

Será realizada no dia 28/ 02/2012 no prédio do NESAF (anexo ao prédio 44) Sala 205 a partir das 09:00h.

A divulgação dos candidatos classificados será no dia 01/03/2013, no portal eletrônico da UFSM <http://www.ufsm.br> seção editais, categoria outros.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 RECURSO: não caberá recurso a este processo de seleção.

9.2 O prazo de duração (validade) da lista de classificados será de um ano, podendo a qualquer hora haver convocação por ordem classificatória;

9.3 No momento da inscrição, não serão aceitas documentações incompletas.

9.4 A bolsa de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de extensão e a UFSM.

9.5 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

9.6 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com a legislação vigente sobre Bolsas de Extensão, em especial, os artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

Santa Maria/RS, 20 de fevereiro de 2013.

Pedro Selvino Neumann

Coordenador do curso *de Especialização em Agricultura Familiar Campesina e Educação do Campo II*

ANEXO 01:

Ficha de inscrição do candidato

NOME DO CANDIDATO:

Nº do CPF:

Nº da CI:

Nº da Matrícula Curso de Graduação:

Endereço:

E-mail:

Nº Telefone:

Anexo 02

Ficha de Avaliação do Curriculum Vitae

Nome :

Itens	Pontuação por itens	Número de itens	Total
Participação em Ação de Extensão, na UFSM, com execução até Janeiro de 2013 – sem bolsa.	0,50 (máximo 1,0)		
Participação em Ação de Extensão, na UFSM, com execução até Janeiro de 2013 – com bolsa.	0,25 (máximo 0,50)		
Atividades representativas: (colegiados,comissões,organizadoras, representação outros órgãos)	0,50 (máximo 2,5)		
Participação em eventos de entidades estudantis relacionados às temáticas de Formação Profissional, Extensão Rural, Questão Agrária e Agroecologia.	0,25 (máximo 0,50)		
Apresentação de trabalhos em eventos de Extensão na UFSM ou outras instituições relacionados à temática do Programa	0,50 (máximo 1, 5)		
Apresentação de trabalhos em eventos de Extensão na UFSM ou outras instituições sobre outras temáticas.	0,25 (máximo 1, 0)		
Participação em projetos de pesquisa/extensão nas temáticas da Alimentação/Agroecologia/Gestão ambiental, Educação Ambiental, Desenvolvimento Rural ou Geração de Tecnologias Sustentáveis	0,50 (máximo 2,0)		
Outras atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.	0,50 (máximo 1, 0)		
Pontuação Total			